



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 675 de 17 de março de 2016

*Institui a Semana Municipal do Caminhoneiro
no município de Muqui.*

(Autor: Vereador Alessandro Mateus)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Muqui, a “SEMANA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, a ser comemorada na semana que comportar o dia 22 de outubro de cada ano.

Art. 2º – A “SEMANA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, tem como objetivo difundir o valor da classe, sendo este segmento que vive nas estradas e faz o Brasil movimentar.

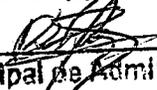
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muqui-ES, 17 de março de 2016.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 17 03 2016


Secretaria Municipal de Administração

KLEDER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013